



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA GO
DEUS À FRENTE DE TUDO - 2021

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.
Cachoeira(GO) 02/06/2021
Mariana Emilia
de Protocolo e Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas Municipais na sexta-feira, 4 de junho de 2021, um dia após o feriado de Corpus Christi.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e:

Considerando o disposto no inciso I do §2º do Artigo 12 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no inciso III do §1º do Artigo 12 do Regimento Interno;

Considerando o calendário de 2021 aprovado pela Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, publicada em 31/12 no Diário Oficial da União, que define os feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2021;

Considerando o disposto no DECRETO ESTADUAL Nº 9.869, DE 25 DE MAIO DE 2021, e;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 350/2021, que *“Dispõe sobre o Feriado Municipal e Ponto facultativo nos Órgãos Públicos do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, e dá outras providências.”*

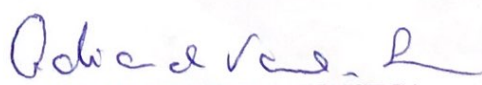
DECRETA:

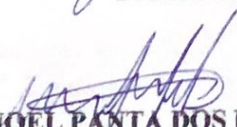
Art. 1º. Além do dia 3 de junho de 2021, quinta-feira, data dedicada à celebração de Corpus Christi, não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 4 de junho subsequente.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (02/06/2021).


NEILTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente


ADRIANO DE PAULA FONSECA
Vice presidente


MANOEL PANTA DOS REIS NETO
1º secretário


JOÃO BAFISTA DE SOUZA
2º secretário